



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2639

De 09 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 42.078,74 (quarenta e dois mil, setenta e oito reais, e setenta e quatro centavos) referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 152, de 11 de novembro de 2022 - incentivo aos municípios, para o controle das arboviroses urbanas), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050028.2016	339030	Material de Consumo	02.303.0279	42.078,74

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 56.787,85 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais, e oitenta e cinco centavos) referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 18, de 08 de fevereiro de 2024 e Resolução SS nº 20, de 08 de fevereiro de 2024 - Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo - IGM SUS Paulista (enfrentamento das arboviroses urbanas)), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050028.2016	339030	Material de consumo	02.303.0341	56.787,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 233.872,58 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais, e cinquenta e oito centavos) referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde destinados às ações de contra a Dengue, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050028.2016	339030	Material de consumo	02.303.0342	233.872,58

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.545,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS - 27, de 28 de fevereiro de 2023 - incentivo para incremento da Cobertura Vacinal), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	10.305.0028.2016	339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	02.300.0280	41.545,00

Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 589.985,23 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais) referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (IGM SUS Paulista), na dotação orçamentária abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050028.2016	339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	02.300.0112	589.985,23

Art. 10. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto seguinte forma:

I - Superávit do exercício anterior (R\$382.260,23 (trezentos e oitenta e dois reais, duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos) - Resolução SS 11, de 30 de janeiro de 2024 e Resolução SS 140, de 20 de junho de 2024 - Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo - IGM SUS Paulista); e

II - Excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64 (R\$ 207.725,00 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais) - Resolução SS nº 13, de 24 de janeiro de 2025 e Resolução SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025 - Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo - IGM SUS Paulista).

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.545,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS - 151, de 11 de novembro de 2022 - incentivo para a interrupção da transmissão ativa e eliminação do vírus do Sarampo), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	10.305.0028.2016	339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	02.303.0278	41.545,00

Art. 12. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 38.917,20 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos) referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fundo Nacional de Saúde (Portaria GM/MS nº 3.534, de 12 de abril de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.924, de 25 de julho de 2024 - Programa SUS Digital), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.01 – Gestão dos Serviços de Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220017.2111	339033	Passagens e Despesas com locomoção	053050347	38.917,20

Art. 14. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 15. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Lavrada, registrada e publicada no Diário Oficial do Município, pelo Departamento competente.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal